

EDITAL Nº 0001/2026

A Direção do Colégio Miguel de Cervantes, no uso de suas atribuições legais, regimentais e pedagógicas, em conformidade com a legislação educacional vigente, torna público o presente Edital, que estabelece as normas, os critérios e os procedimentos relativos ao Processo de Ingresso de Novos Estudantes para o ano letivo de 2027.

SUMÁRIO

1. Da Identidade Institucional e Missão
 2. Dos Fins Educacionais e da Proposta Pedagógica
 3. Do Sistema Educacional e Dupla Titulação
 4. Da Abrangência do Processo de Ingresso
 5. Da Disponibilidade de Vagas
 6. Das Inscrições e Cronogramas
 7. Da Taxa de Inscrição
 8. Da Atividade Obrigatória
 9. Dos Critérios de Prioridade e Classificação
 10. Da Divulgação dos Resultados e da Entrevista Pedagógica
 11. Da Convocação para a Matrícula e Diretrizes de Faixa Etária
 12. Da Convocação da Lista de Espera (2ª Chamada)
 13. Dos Pedidos de Vistas e de Revisão de Resultado
 14. Da Abertura de Novas Datas de Atividade (Vagas Remanescentes)
 15. Da Ausência e da Eliminação do Processo
 16. Da Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
 17. Das Disposições Finais
-

1. DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL E MISSÃO

O Colégio Miguel de Cervantes é uma instituição educacional privada, de caráter hispano-brasileiro, fundada em 1978, que tem por missão formar pessoas felizes e responsáveis, com sólidos conhecimentos e valores, capazes de atuar como agentes de transformação social em um mundo globalizado e multicultural.

2. DOS FINS EDUCACIONAIS E DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

A proposta pedagógica do Colégio fundamenta-se nos princípios de aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser, promovendo formação integral, internacional e multicultural.

São fins educacionais do Colégio:

- Desenvolvimento pleno da personalidade do aluno;
- Formação pautada nos direitos humanos e nos princípios democráticos;
- Aquisição de hábitos intelectuais, científicos, técnicos e humanísticos;
- Preparação para a vida social, cultural e acadêmica;
- Promoção das línguas portuguesa e espanhola;
- Estímulo à integração sociocultural entre Brasil e Espanha.

3. DO SISTEMA EDUCACIONAL E DUPLA TITULAÇÃO

O sistema educacional do Colégio organiza-se em Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, assegurando continuidade pedagógica.

Os estudos realizados são reconhecidos oficialmente pelos sistemas educacionais do Brasil e da Espanha, com emissão de históricos, certificados e diplomas pelas autoridades competentes.

4. DA ABRANGÊNCIA DO PROCESSO DE INGRESSO

Este processo de ingresso destina-se ao preenchimento de vagas para turmas no ingresso escolar 2027:

1. **Ingresso 2027:** abrangência ampla, englobando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), conforme disponibilidade detalhada no item 5.

5. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

As vagas descritas abaixo consideram o cenário atual de estudantes matriculados, podendo sofrer alterações decorrentes de transferências ou desistências. O Colégio Miguel de Cervantes reserva-se o direito de oferecer vagas conforme suas possibilidades físicas, demandas e políticas internas de ocupação.

Tabela 5.1 — Vagas para Ingresso em 2027

SEGMENTO	ANO / SÉRIE	TURMAS	VAGAS DISPONÍVEIS
Educação Infantil	Infantil 3	2	30
Educação Infantil	Infantil 4	2	13
Educação Infantil	Infantil 5	2	18
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º Ano	4	28
Ensino Fundamental Anos Iniciais	2º Ano	5	27
Ensino Fundamental Anos Iniciais	3º Ano	4	21
Ensino Fundamental Anos Iniciais	4º Ano	4	22
Ensino Fundamental Anos Iniciais	5º Ano	5	22
Ensino Fundamental Anos Finais	6º Ano	5	26
Ensino Fundamental Anos Finais	7º Ano	5	6
Ensino Fundamental Anos Finais	8º Ano	5	8
Ensino Fundamental Anos Finais	9º Ano	5	5
Ensino Médio Regular	1ª Série	3	3

6. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMAS

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo canal oficial do Colégio (<https://www.cmc.com.br/admissoes/ingresso/>), mediante preenchimento completo de formulário próprio, envio digitalizado da documentação exigida e pagamento da respectiva taxa de inscrição.

TURMAS	INSCRIÇÃO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO DE RESULTADO	CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE
E.I. 3, 4, 5 e 1º Ano EF	De 22/06/2026 até 30/04/2027 (fluxo contínuo)	28/10/2026, 11/11/2026 e 09/12/2026*	Em até 10 dias úteis após a realização da atividade	Em até 5 dias úteis após a divulgação

TURMAS	INSCRIÇÃO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO DE RESULTADO	CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE
2º ao 5º Ano EF	De 22/06/2026 até 04/11/2026	07/10/2026 e 11/11/2026	Em até 10 dias úteis após a realização da atividade	Em até 5 dias úteis após a divulgação
6º ao 9º Ano EF e 1ª série EM	De 22/06/2026 até 04/11/2026	30/09/2026 e 11/11/2026	Em até 10 dias úteis após a realização da atividade	Em até 5 dias úteis após a divulgação

§1º Para participar de cada data de atividade, a inscrição deverá estar efetivada até 5 (cinco) dias úteis antes da respectiva data (inscrição finalizada e pagamento realizado). Inscrições efetivadas após esse prazo serão automaticamente direcionadas à data de atividade subsequente, quando houver.

§2º *Para Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental, o ingresso ocorre em fluxo contínuo: esgotadas as datas previstas na tabela, novas datas de atividade poderão ser divulgadas pelos canais oficiais do Colégio, nos termos do item 14 deste Edital, até o encerramento das inscrições em 30/04/2027.

6.1. Documentação inicial — Inscrição

- CPF ou CIN do responsável financeiro;
- Certidão de Nascimento do candidato;
- Boletim atual ou Declaração de Escolaridade do candidato;
- Relatório Médico para candidatos com necessidades especiais em caso de provas adaptadas.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

§1º A taxa de inscrição é fixada no valor de **R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)**, destinada à cobertura dos custos administrativos, operacionais e pedagógicos do processo de ingresso, a ser paga por meio de boleto emitido ao final da inscrição. Em caso de desistência, a taxa será 100% reembolsável mediante solicitação formal por e-mail ao Departamento de Admissões, comunicada em até 10 (dez) dias corridos anteriores à atividade obrigatória, com restituição via transferência bancária, em até 10 dias úteis, à mesma pessoa responsável pela inscrição e pelo pagamento do boleto.

§2º Somente a inscrição que obtiver a confirmação bancária compensada do pagamento dentro do prazo de vencimento do boleto será considerada efetivada.

§3º Os candidatos na condição de filhos de colaboradores ativos terão taxa fixa de **R\$ 100,00 (cem reais)**, a ser paga por meio de transferência bancária fornecido pelo Departamento de Admissões. Casos específicos serão analisados pela direção administrativa.

8. DA ATIVIDADE OBRIGATÓRIA

Todos os candidatos inscritos participarão, obrigatoriamente, de etapa técnica de avaliação e acompanhamento — de forma presencial para candidatos residentes na cidade de São Paulo e on-line para residentes fora da cidade de São Paulo:

- **Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental:** vivência lúdica e sondagem do desenvolvimento psicomotor, cognitivo e de sociabilidade;
- **2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:** avaliação pedagógica formal com questões de Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Matemática;
- **6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais:** avaliação pedagógica com questões de Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Matemática, exigindo-se média geral mínima de 5,0 (cinco) pontos, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o conjunto das disciplinas avaliadas, para fins de aprovação.

Parágrafo único. O conteúdo programático de referência para as avaliações dos candidatos a partir do 2º Ano do Ensino Fundamental será disponibilizado pelos canais oficiais do Colégio

(<https://www.cmc.com.br/admissoes/ingresso/>) a partir de 30/08/2026, sendo de responsabilidade dos responsáveis pelo candidato o seu acompanhamento.

9. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E CLASSIFICAÇÃO

Para fins de preenchimento das vagas regulamentadas por este Edital, serão observados, sucessiva e eliminatoriamente, os seguintes critérios de prioridade de vagas para candidatos até o 5º Ano do Ensino Fundamental:

1. Filhos e filhas de colaboradores do Colégio Miguel de Cervantes;
2. Irmãos e irmãs de estudantes regularmente matriculados e adimplentes na instituição;
3. Ordem cronológica de conclusão e validação financeira da inscrição.

Parágrafo único. A partir do 6º Ano do Ensino Fundamental, o preenchimento das vagas se fará pela ordem de classificação da média geral obtida na avaliação de que trata o item 8 deste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ENTREVISTA PEDAGÓGICA

§1º A divulgação da relação de candidatos aptos no Processo de Ingresso ocorrerá a partir do 10º (décimo) dia útil após a atividade obrigatória, por meio do e-mail cadastrado no momento da inscrição.

§2º Por deliberação do Colégio, as famílias e candidatos poderão ser convidados para uma entrevista em qualquer etapa do processo nos casos em que a equipe pedagógica identificar a necessidade de aprofundamento de informações.

§3º Da Natureza da Entrevista: destina-se ao mútuo conhecimento entre a estrutura familiar e o ambiente escolar, à verificação do alinhamento de expectativas com a Proposta Pedagógica e à triagem de histórico escolar e de saúde, não possuindo viés classificatório para os candidatos previamente aprovados na atividade.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA E DIRETRIZES DE FAIXA ETÁRIA

§1º A aprovação técnica nas etapas do Processo de Ingresso gera mera expectativa de direito, não configurando garantia de vaga automática. A vaga será assegurada tão somente após o cumprimento integral do rito de matrícula.

§2º Após o envio do resultado, os responsáveis têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sinalizar o interesse em seguir no processo de matrícula. Caso não ocorra, a vaga será disponibilizada ao candidato subsequente da lista de espera.

§3º Do Corte Etário Legal: conforme estrita obediência à legislação educacional vigente e às diretrizes homologadas pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo (Deliberação CEE-SP nº 166/2019), as matrículas observarão obrigatoriamente os seguintes cortes por faixa etária:

Tabela 11.1 — Faixa Etária para Ingresso em Janeiro de 2027

SEGMENTO	ANO / SÉRIE	CRITÉRIO DE IDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA
Educação Infantil	Infantil 3	3 anos completos até 31/03/2027
Educação Infantil	Infantil 4	4 anos completos até 31/03/2027
Educação Infantil	Infantil 5	5 anos completos até 31/03/2027
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º Ano	6 anos completos até 31/03/2027
Ensino Fundamental Anos Iniciais	2º Ano	7 anos completos até 31/03/2027

Cláusula de Salvaguarda de Faixa Etária: não é garantida a progressão de Ano/Série do/a estudante que estiver matriculado/a em desacordo com a faixa etária estabelecida pela legislação em vigor. Nesse caso, o/a candidato/a será admitido/a no Colégio Miguel de Cervantes no Ano/Série correspondente à sua faixa etária, tendo que refazer, no Miguel de Cervantes, a etapa já cursada na instituição de origem.

§4º Do Rito Operacional de Matrícula: para a efetivação do vínculo acadêmico, os responsáveis legais deverão realizar o envio completo de documentos pela plataforma digital de Admissões e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, acompanhado da quitação da primeira parcela da anuidade.

§5º Da Documentação Obrigatória: constituem documentos indispensáveis para validação da pré-matrícula:

- Cópia legível da Certidão de Nascimento do estudante candidato;
- Cópia legível do CPF ou CIN do estudante candidato, caso não conste na Certidão de Nascimento;
- Cópia do CPF ou CIN dos pais e responsáveis legais/financeiros, caso seja um terceiro;
- Declaração de Quitação de Débitos Escolares emitida pela instituição de ensino anterior.

§6º A ausência de pagamento da primeira das parcelas que compõem a anuidade do ano letivo de 2027 dentro da data limite acarretará a imediata e irrevogável perda do direito à vaga, sendo esta disponibilizada ao candidato subsequente da lista de espera.

§7º Em caso de desistência formal após a assinatura do contrato e o pagamento da taxa de matrícula, os pedidos de restituição seguirão as penalidades e prazos fixados nas cláusulas do respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

12. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA (2ª CHAMADA)

Encerrado o prazo regulamentar da primeira chamada e constatando-se vagas remanescentes, o Departamento de Admissões procederá à convocação sequencial dos candidatos inseridos na Lista de Espera, respeitando estritamente a ordem de classificação definida no item 9.

13. DOS PEDIDOS DE VISTAS E DE REVISÃO DE RESULTADO

Por motivos de segurança institucional, sigilo técnico e preservação da propriedade intelectual de seus instrumentos avaliativos, o Colégio Miguel de Cervantes não concederá vistas, cópias ou devolução de cadernos de avaliações pedagógicas, inexistindo qualquer instância administrativa para interposição de recursos, contestações ou pedidos de revisão de resultados.

14. DA ABERTURA DE NOVAS DATAS DE ATIVIDADE (VAGAS REMANESCENTES)

Havendo vagas remanescentes após as chamadas previstas neste Edital, ou tratando-se do fluxo contínuo de ingresso da Educação Infantil e do 1º Ano do Ensino Fundamental, o Colégio Miguel de Cervantes poderá, a seu exclusivo critério, abrir novas datas de atividade obrigatória, que serão divulgadas pelos canais oficiais da instituição, aplicando-se integralmente as normas, critérios e procedimentos deste Edital.

15. DA AUSÊNCIA E DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO

Será sumariamente eliminado do Processo o candidato que:

- Não comparecer nas datas e horários previstos para as atividades obrigatórias de vivência ou avaliação;
- Utilizar-se de expedientes fraudulentos, falsidade ideológica ou documental em quaisquer das fases de inscrição ou triagem;
- Adotar conduta incompatível com a urbanidade, os direitos humanos ou com as diretrizes e valores que alicerçam a proposta pedagógica e institucional do Colégio Miguel de Cervantes.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em estrito cumprimento aos ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), o Colégio Miguel de Cervantes informa que os dados pessoais, sensíveis ou não, coletados durante este Processo de Ingresso serão tratados única e estritamente para a finalidade de execução do Processo de Ingresso, processamento de matrículas, comunicações operacionais correlatas e cumprimento de deveres legais ou regulatórios. Após o encerramento do Processo, os dados permanecerão arquivados em ambiente seguro, na base de dados institucional do Colégio, com acesso restrito, pelo período necessário ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias, observados os prazos de retenção e as salvaguardas previstos na legislação vigente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º A inscrição e a participação do candidato neste Processo implicam o conhecimento pleno e a aceitação irrestrita de todas as cláusulas, condições e normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

§2º **Atendimento Diferenciado (LBI):** os candidatos beneficiários da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) deverão assinalar tal condição no ato da inscrição eletrônica. Nesses cenários, os responsáveis deverão anexar relatório médico especializado recente (contendo CID e descrição das adaptações necessárias) no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis após a inscrição, a fim de viabilizar a infraestrutura e a adaptação adequadas para as etapas do processo.

§3º O Colégio Miguel de Cervantes reserva-se o pleno direito de não proceder à abertura de turmas específicas em quaisquer anos ou séries cujos quóruns mínimos de alunos matriculados fiquem abaixo do patamar de sustentabilidade fixado pela Direção Geral.

§4º Incorporam-se a este instrumento, produzindo efeitos imediatos, quaisquer resoluções complementares ou retificações oficiais que venham a ser publicadas pela Direção do Colégio. Casos omissos ou situações excepcionais serão dirimidos e decididos soberanamente pela Direção Executiva.

§5º Para conferir ampla publicidade, este Edital será disponibilizado para consulta física na Secretaria-Geral do Colégio, veiculado em meio digital no endereço eletrônico oficial da instituição e registrado no foro e Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de junho de 2026.

Luís Alberto Rascado Iglesias
Diretor-Geral

Rudney Soares de Souza
Diretor Pedagógico